



CÂMARA DOS DEPUTADOS

17h57

JH

EMENDA MODIFICATIVA N°

Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 257, de 2016
(Do Deputado Rôney Nemer e outros)

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal, medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal, altera a Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória no 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Altere-se o inciso I do art. 14 do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 257, de 2016:

“Art. 14.....

I - Para efeito de apuração dos limites de que trata o art. 20, inciso II, “b” e “d” da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como para apuração da despesa de pessoal do Poder Legislativo e da Defensoria Pública dos Estados e Distrito Federal, não serão consideradas as despesas de que tratam os §§ 1º, 5º e 7º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a incluir o Poder Legislativo na exceção trazida pela proposta, incluindo-se as Assembleias Legislativas e a Câmara Legislativa junto aos Tribunais de Contas.

Em face ao exposto, clamo aos nobres Deputados a aprovação da presente emenda.

Brasília, 02 de agosto de 2016.

Deputado Rôney Nemer
PP/DF